



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 21/17 - Autógrafo n.º 21/17 - Proc. n.º 402/17

LEI N.º

Institui no município de Valinhos a “Semana de Conscientização Sobre Fogos de Artifício” na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída a “Semana de Conscientização Sobre Fogos de Artifício”, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de novembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recebido

31 MAR. 2017

12:00

Patricia Moraes Bonci
Matrícula 23.341

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 21/17 - Autógrafo n.º 21/17 - Proc. n.º 402/17

Fl. 02

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 28 de março de 2017.


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário